



FACULDADE INTERNACIONAL SIGNORELLI
PROGRAMA DE INICIAÇÃO À PESQUISA CIENTÍFICA - PIPC
EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À PESQUISA.

O Diretor de Ensino Superior da Faculdade Internacional Signorelli, no uso de suas atribuições torna público que estarão abertas, no período de 15 de abril a 15 de junho de 2013, as inscrições para o processo seletivo de aluno bolsista de iniciação à pesquisa para o período 2013.2, observadas as seguintes instruções:

I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art 1.º O concurso destina-se a preencher vagas de bolsistas de iniciação à pesquisa para os seguintes cursos:

CURSO	VAGAS
ADMINISTRAÇÃO	1
PEDAGOGIA	1

Art 2.º As bolsas de iniciação à pesquisa correspondem ao valor de 30% da mensalidade para o curso de Pedagogia e Administração, além da atribuição de 40 horas como ATIVIDADE COMPLEMENTAR.

Art 3.º A validade das bolsas será de **AGOSTO DE 2013 a JULHO DE 2014**, não podendo ser renovadas sem concurso.

Art 4.º Os bolsistas selecionados assinarão um contrato com a Faculdade Signorelli, assumindo o compromisso de cumprir carga horária mínima de 10 horas semanais, estando à disposição dos professores orientadores para desenvolvimento de atividades pertinentes ao projeto de pesquisa.

Art 5.º Os bolsistas deverão relatórios mensais e um relatório final a serem entregues **em data previamente divulgada** acerca das atividades desenvolvidas, inscritos e avaliados pelo professor responsável pela orientação e pela Comissão de Ética do Núcleo de Produção Científica

Art 6.º Os bolsistas, que não cumprirem o disposto nos artigos **4.º e 5.º**, bem como demais determinações estabelecidas pelo professor orientador e pela Coordenação do Núcleo de Produção Científica, terão suspensas as bolsas, a qualquer tempo, com a devolução dos valores concedidos, e ficarão proibidos de participar de novo processo seletivo para vagas de bolsistas na Faculdade.

II - A INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

Art. 7.º As inscrições serão realizadas no **PROCOLO (SECRETARIA)**. Poderão inscrever-se alunos devidamente matriculados no respectivo semestre letivo.

Art 8º As avaliações serão realizadas por comissão composta pela Coordenação do Núcleo de Produção Científica.

Art 9º Os resultados oficiais serão divulgados até **28/06/2013**.

Art 10º O aluno candidato será considerado inscrito no processo seletivo através do requerimento feito no Protocolo e entrega do Projeto de Pesquisa.

III – LINHAS DE PESQUISA

Art 11º Os projetos serão organizados nas seguintes linhas de pesquisa:

1- Gestão de sistemas de Educação à distância

Sub-áreas de pesquisa:

Sistemas de gestão da Educação à distância
Tecnologias para a Educação à distância
Processos de Ensino -aprendizagem de Educação à distância

2- Internacionalização do Ensino Básico e Superior na Educação Brasileira

Sub-áreas de pesquisa:

A dupla titulação do Curso de Pedagogia da Faculdade Internacional Signorelli e a Universidade de UnCuyo e a Pontifícia Universidade Católica de Valparaíso
Mobilidade estudantil nas carreiras da Graduação
Mobilidade estudantil de alunos da Educação Básica do Colégio Internacional Signorelli

3- Práticas pedagógicas e formação do Educador

Sub-áreas de pesquisa :

Sociedade, Educação e cidadania
Escola , Projeto e Práxis pedagógica
Ação docente em sala de aula
Tecnologias educacionais
Processos de formação docente em Ensino à distância
Processos culturais, agentes de socialização e Educação

4- Gestão ,produção, inovação e competitividade

Sub-áreas de pesquisa:

Gestão de tecnologia
Gestão de recursos humanos
Gestão de marketing
Gestão Educacional em espaços escolares e não escolares
Gestão Ambiental
Finanças corporativas
Avaliação de empresas
Planejamento estratégico
Produtividade e Logística
Negócios Internacionais

5- Educação ambiental

Sub-áreas de pesquisa :

Fundamentos da Educação Ambiental
Ensino e Formação de Educadores Ambientais
Sustentabilidade
Educação Ambiental Não Formal

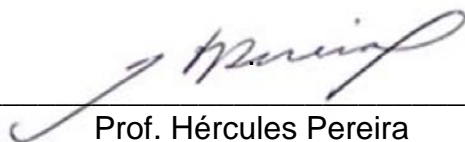
IV - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12º Não será permitido acumular bolsas.

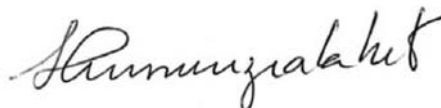
Art. 13º Os bolsistas de iniciação à pesquisa deverão comparecer, às reuniões marcadas com a coordenação de Pesquisa da Faculdade Internacional Signorelli.

Art. 14º Cabe à Coordenação de Pesquisa resolver questões omissas neste regulamento.

Rio de Janeiro, de 02 de abril de 2013



Prof. Hércules Pereira
Diretor Geral



Prof. Luiz Annunziata
Diretor de Ensino Superior



Profª. Stella Luiza Moura Aranha Carneiro
Coordenadora de Pesquisa